

Ofício n 142/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 189.-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos

Ofício n 142/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 189.-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D7E-AB6C-D9D2-989F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 16:37:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D7E-AB6C-D9D2-989F>

Ofício 05/2026

Pato Branco, 23 de março de 2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Assunto: Requerimento nº 189/2026 Câmara Municipal.

Resposta referente ao Requerimento nº 189/2026, informa-se que foi realizado diligência in loco para inspeção das condições atuais da via. Paralelamente, após estudo de viabilidade, este DEPATRAN, neste momento, manifesta-se pela inviabilidade de implantação de um redutor de velocidade no referido local, seja na Rua Possidio Salomoni, uma vez que a via possui alicive/declive, o qual inviabiliza a implementação de uma lombada física.

Cabe frisar que o local foi contemplado com pavimentação asfáltica neste ano de 2026, todavia, o local será contemplado com melhorias na sinalização vertical e horizontal para orientação, direcionamento e segurança dos condutores e pedestres.

Ao mesmo tempo, manterá acompanhamento para estudo de viabilidade aos termos do art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) *combinado com* a Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI):

Art. 94, parágrafo único, do CTB: *"É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".*

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66: *"A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego (que comprove sua necessidade)".*

Romulo Faggion
Diretor do Dep.de Trânsito.

Memorando 5- 7.294/2026

De: Fabricio S. - SMT-DT-SET

Para: SMT-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 23/03/2026 às 14:33:35

Setores envolvidos:

SMT-DT, SMT-DT-SET, SMT-DT-SCP, SEC-EXEC-AL, SMT

req.189 e 203

Prezado,

Segue resposta do requerimento Nº 189/2026

Anexos:

OFICIO_052026_REQ_189_2026.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3895-0DE5-1F63-7E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 23/03/2026 16:11:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3895-0DE5-1F63-7E9A>